



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 016/2025 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS, COM TROCA DE PEÇAS; QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA MBC SERVICE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o n° 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o n° [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED], e a empresa MBC SERVICE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.196.119/0001-63, com endereço à Avenida Casuarinas, nº 578, Bairro Jardim Guandu, Nova Iguaçu/RJ - CEP.: 26.298-159; denominada neste ato como **CONTRATADA**, representada pelo Sr. MURILO BELO DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pela Diretoria de Identificação Civil - DIC e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 005/2023, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º 3250/2025 e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21.



**Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para:**

- **01(uma) central PABX híbrida Unniti 2000 da marca Intelbras de 10 (dez) ramais digitais, 64 (sessenta e quatro) ramais analógicos e 8 (oito) linhas analógicas;**
- **Reposição de até 64 (sessenta e quatro) aparelhos telefônicos analógicos TC 50 Premium da marca Intelbras ou similar em caso de defeito de fabricação ou desgaste natural mediante avaliação técnica;**
- **Reposição de até 10 (dez) aparelhos telefônicos executivos TC 60 id da marca Intelbras ou similar em caso de defeito de fabricação ou desgaste natural mediante avaliação técnica;**
- **Reposição de até 4 (quatro) aparelhos telefônicos sem fio TS 3110;**
- **Reposição de cabeamento e tomadas dos ramais que apresentarem desgaste natural;**
- **Conserto e configuração de ramais que apresentarem falhas.**

Pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI.

**Parágrafo primeiro** – Os serviços contratados serão executados na forma especificada no Termo de Referência, na forma do art. 92, II da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2023 originado do Processo nº 1014/2023, tendo o presente Termo início no dia 11 de outubro de 2025 e término no dia 10 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo de Prazo é de **R\$ 22.928,04 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, divididos em 12 (doze)



**Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

parcelas de **R\$ 1.910,67 (mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos)** passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

3.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

3.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação dos serviços objeto do presente Instrumento estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO**

5.1 – A presente prorrogação atende ao que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/21; referente ao preço e condição mais vantajosa para a Administração, tendo a Contratada renunciado ao pedido de aumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo.



**Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2025.

---

*CMNI*

---

*MBC SERVICE*